

PROJETO DE LEI Nº EM-051/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento/Diretoria de Planejamento e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R\$210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento/Diretoria de Planejamento e Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais), a fim de atender às seguintes despesas:

02.02.01.04.122.0052.2043 - Manut. das Atividades Adm. da Diretoria de Planejamento	
3.3.90.36.00 - F. 158 - Outros Serv. de Terc.P.Fís	R\$ 7.400,00
02.05.01.12.361.0403.2096 - Manutenção das Atividades do Ensino fundamental	
3.3.90.39.00 - F. 348 - Outros Serv. de Terc.P.Jur	R\$200.000,00
02.09.01.27.812.0722.2149 - Manut. das Ativ. da Divisão de Esportes, Lazer e Turismo	
3.3.90.48.00 - F. 575 - Outros Auxílios Financ. à P.Fís	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$210.400,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.01.04.121.0051.2042 - Manut. das Ativ. Planejamento e Controle Orçamentário	
3.3.90.30.00 - F. 147 - Material de Consumo.....	R\$ 1.900,00
3.3.90.36.00 - F. 148 - Outros Serv. de Terc.P.Fís.....	R\$ 800,00
3.3.90.39.00 - F. 149 - Outros Serv. de Terc.P.Jur.....	R\$ 800,00
4.4.90.52.00 - F. 150 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.900,00
02.02.01.04.122.0052.2043 - Manut. das Atividades Adm. da Diretoria de Planejamento	
3.3.90.39.00 - F. 159 - Outros Serv. de Terc.P.Jur	R\$ 2.000,00

02.05.01.12.272.0181.2084 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas	
3.1.90.01.00 - F. 315 - Aposentadoria e Reformas	R\$200.000,00
02.09.01.27.813.0705.2151 - Manutenção do Programa de Desenvolvimento Turístico	
3.3.90.39.00 - F.580 - Outros Serv. de Terc.P.Jur	R\$ 3.000,00
Total.....	R\$210.400,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2005.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de junho de 2005.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 076 /2005
Em 02 de junho de 2005

Excelentíssimo Senhor
Vladimir de Faria Azevedo
DD. Presidente da Câmara Municipal
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A presente proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, diz respeito à abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais), para atender as seguintes despesas:

- a) Na Secretaria Municipal de Educação, suplementação solicitada para pagamento de energia elétrica e contas de água das escolas municipais;
- b) Na Secretaria Municipal de Planejamento, para atender despesas de reembolso de viagens de funcionários a serviço da Secretaria;
- c) Na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, transferência de recursos para suprir a rubrica de Outros Auxílios Financeiros, até o final do exercício.

Pelo conhecimento e pela necessidade, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Nesta oportunidade reiteramos a V.Exa. e seus ilustres pares, nossos protestos da mais cordial estima.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal